



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS nº024/2022

Tanguá, 11 de abril de 2022.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e lei nº 1180 de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO:

1. A necessidade de conselheiros representantes do processos de fiscalização e informação do DigSUS, foi aprovado pelo colegiado os nomes de;

RESOLVE:

Art. 1º – Resolve aprovar as conselheiras para representar e fiscalizar o sistema DigSUS.

- SEGMENTO USUÁRIO: ELIAS DOS SANTOS LUZ
- SEGMENTO PROFISSIONAL DE SAÚDE: AMANDA GONÇALVES DA S.HENRIQUES

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.

**ELIAS DOS SANTOS LUZ**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PORTARIA SECULT Nº. 001****DE 22 DE MARÇO DE 2022.****DESIGNA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 059/2022.**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Portaria nº 006/2021 de 01 de janeiro de 2021 e pelo art. 102 I c/c 106, I e II da Lei Orgânica do Município de Tanguá, promulgada em 15 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Elaine Moraes Biral** - Mat.: 0353 – Agente Administrativo, para exercer a função de fiscal acompanhando o **Contrato nº 059/2022 – PA nº 0144/2022 VOL 03**, referente à Contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado e pontos de abastecimento a serem disponibilizados pela empresa - ARP SEMGOV nº 015/2022.

**Parágrafo Único** – Caso a servidora esteja impossibilitada de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do setor, caberá ao gestor de pasta designar um substituto.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Tanguá, 22 de março de 2022.**

**Reginaldo Garcia Serrano**

**Secretário de Cultura e Turismo**

**Resolução CMS nº024/2022**

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e lei nº 1180 de 21 de outubro de 2019.

**CONSIDERANDO:**

1. A necessidade de conselheiros representantes dos processos de fiscalização e informação do DigSUS, foi aprovado pelo colegiado os nomes de;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Resolve aprovar as conselheiras para representar e fiscalizar o sistema DigSUS.

- **SEGMENTO USUÁRIO: ELIAS DOS SANTOS LUZ**
- **SEGMENTO PROFISSIONAL DE SAÚDE: AMANDA GONÇALVES DA S. HENRIQUES**

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** – Publique-se.

**Tanguá, 11 de abril de 2022.**

**ELIAS DOS SANTOS LUZ**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**